



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO XXI | EDIÇÃO Nº 2009



SUMÁRIO

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026
Ano XXI | Edição nº 2009

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria Municipal de Compras	7
Licitações e Contratos	7
Dispensas	7
Aviso de Licitação	7
Extrato	8
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	9
Comunicados	9
Secretaria Municipal de Educação	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto	14
Licitações e Contratos	14
Homologação / Adjudicação	14
Fundação Municipal de Saúde	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14
Licitações e Contratos	15
Extrato	15
Penalidades	15
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	16
Quebra de Ordem Cronológica	16
Poder Legislativo	17
Licitações e Contratos	17
Dispensas - Aviso de Abertura	17

**GABINETE DO PREFEITO****Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 22.195 de 28 de setembro de 2026**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 090, de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Claro para preenchimento de cargos constantes do Edital 01/2023,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 25 de setembro de 2026, a Senhora DAIANE CRISTINA DA MATA DE OLIVEIRA FRANCISCO, CPF. 331.274.838-05, para exercer o cargo estatutário de EDUCADOR SOCIAL, Nível Salarial RE1A, Grupo E, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 090, de 22 de dezembro de 2014, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público - Edital 01/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 28 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.200 de 30 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 01 de outubro de 2026, o Senhor FLAVIO CARNEIRO HUSSNI, do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 30 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração

PUBLICADA NOVAMENTE POR ERRO DE DIGITAÇÃO

departamento de expediente / jb

**P O R T A R I A Nº 22.201 de 02 de outubro de 2026**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 04 de outubro de 2026, o senhor MARCELO PORTES, do cargo em comissão de Secretário, junto a Secretaria Municipal de Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 02 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.202 de 02 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 04 de outubro de 2026, a senhora MARINA CASTANHO, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, junto a Secretaria Municipal de Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 02 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.203 de 05 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 0154 de 08 de dezembro de 2021,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 05 de outubro de 2026, o Senhor ANDRÉ DE LIMA CAMARGO, para o cargo em comissão de Assessor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 05 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal



JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.204 de 05 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0154 de 08 de dezembro de 2021,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 05 de outubro de 2026, o senhor GUILHERME PIZZIRANI, para o cargo em comissão de Secretário, subsídio fixado de acordo com a Lei Municipal nº 5405 de 22 de julho de 2020, nos termos do disposto no artigo 29, inciso V, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, observado o que dispõem os seus artigos 37, incisos X e XI, 39, § 4º, 150, inciso II, 153, inciso III e Artigo 153, § 2º, inciso I, junto a Secretaria Municipal de Turismo, com as atribuições e deveres inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 05 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.205 de 05 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0154 de 08 de dezembro de 2021,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 05 de outubro de 2026, o senhor MARCELO PORTES, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto, junto a Secretaria Municipal de Turismo, com as atribuições e deveres inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 05 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

**P O R T A R I A Nº 22.206 de 05 de outubro de 2026**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 0154 de 08 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 05 de outubro de 2026, a Senhora MARINA CASTANHO, para a Gratificação Especial de Atividade - GEA, junto a Secretaria Municipal de Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 05 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.207 de 05 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 0154 de 08 de dezembro de 2021,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 05 de outubro de 2026, o Senhor ANDRÉ DE LIMA CAMARGO, para o cargo em comissão de Assessor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 05 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.208 de 05 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0154 de 08 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 06 de outubro de 2026, o Senhor GUILHERME AUGUSTO FIGUEIREDO, para o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Comunicação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.



Rio Claro, 05 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 124/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 09.10.2026 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 05 de outubro de 2026

VALDIR DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.128/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULO OFICIAL.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 09.10.2026 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 05 de setembro de 2026

RONALD TEIXEIRA PENTEADO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 087/2026

EDITAL N. 098/2026

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras.

OBJETO: Aquisição de concreto betuminoso a quente. **OCORRÊNCIAS:** Apesar da ampla publicidade, da disponibilização do edital no site oficial do município e no link da plataforma gerenciadora, não houve registro de nenhuma proposta, restando deflagrada sessão DESERTA. Repete-se o procedimento, ficando estabelecida a reabertura do certame para o próximo dia 20 de outubro de 2026, às 09:00hs. Reginaldo Aparecido de Oliveira - Pregoeiro.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 80/2026

EDITAL N. 90/2026



ÓRGÃO: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTES, HABITAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 16.10.2026 a partir das 09h00min. EDITAL disponível dia 06.10.2026 nos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 05 de outubro de 2026.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal de Administração

BRAULIO CESAR AUGUSTO

Secretario Municipal de Compras

ANTONIO ROMERO JUNIOR

Secretario Municipal de Comunicação

ANDRESON ADOLFO CHRISTOFOLETI

Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico

ERLON MASTRICICO THIELE

Secretario Municipal de Esportes

AGNELO DA SILVA MATOS NETO

Secretario Municipal de Habitação

BRUNO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA

Secretario Municipal Interino de Segurança e Defesa Civil

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 127/2026

Contratada: INNOVA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 62/2025

Edital: 69/2025

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, atendendo a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Valor R\$ 256.072,60 (duzentos e cinquenta e seis mil, setenta e dois reais e sessenta centavos).

Assinatura: 15/09/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 135/2026

Contratada: TECNO WAVE DO BRASIL LTDA.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 116/2026

Objeto: Fornecimento de concreto usinado bombeável, incluindo fornecimento de bomba para lançamento, transporte e entrega, atendendo a Secretaria Municipal de Habitação.

Valor R\$ 64.957,75 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Assinatura: 30/09/2026

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 2ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL N. 185/2026

Contrato: 119/2025

Contratada: J.S.L COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

Modalidade: Dispensa de licitação nº 193/2025



Objeto: Continuidade da prestação de serviços complementares continuados com dedicação exclusiva e mão de obra para executar a função de Auxiliar de Limpeza, com fornecimento de mão de obra devidamente uniformizada e dotada dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Assinatura: 27/07/2026

Vigência: 04 (quatro) meses

Valor: R\$ 5.446.400,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE TERMO

TERMO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO N. 203/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 46/2025

Detentora: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 19/2025

Edital: 19/2025

Objeto: Continuidade do eventual fornecimento de materiais de papelaria para as unidades Escolares, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Assinatura: 07/08/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Comunicados

EXTRATO: Em atendimento a lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo listados, considerando o despacho fundamentado contido em processo administrativo próprio. Os pagamentos que foram realizados nos dias 25, 28, 29 e 30 de setembro e 01, 02 e 05 de outubro de 2026 e assegurarão a prestação contínua e eficiente de serviços essenciais à comunidade, considerando que a não quitação dos débitos em questão acarretará na interrupção de serviços públicos de relevância ou de cumprimento da missão institucional: Fundação Theodomiro Santiago, CNPJ: 21.415.112/0001-83, R\$ 108.000,00 (NF 74); Ezequiel de Moraes Rio Claro ME, CNPJ: 02.944.573/0001-07, R\$ 1.967,46 (NF 606); Ezequiel de Moraes Rio Claro ME, CNPJ: 02.944.573/0001-07, R\$ 17.772,18 (NF 716); Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, CNPJ: 62.577.929/0001-35, R\$ 1.327,54 (NF 426932); Webnets Soluções LTDA, CNPJ: 12.319.369/0001-40, R\$ 20.001,52 (NF 6598); Converd Construção Civil LTDA, CNPJ: 02.647.165/0001-85, R\$ 328.220,73 (NF 6637); Softpark Informática LTDA, CNPJ: 00.752.995/0001-47, R\$ 47.662,33 (NF 5420), Softpark Informática LTDA, CNPJ: 00.752.995/0001-47, R\$ 47.662,33 (NF 5453), Softpark Informática LTDA, CNPJ: 00.752.995/0001-47, R\$ 47.662,33 (NF 5481); Cassiano Ricardo dos Santos - EIRELI, CNPJ: 21.763.445/0001-01, R\$ 10.417,00 (NF 872); Cassiano Ricardo dos Santos - EIRELI, CNPJ: 21.763.445/0001-01, R\$ 10.231,00 (NF 884); Cassiano Ricardo dos Santos - EIRELI, CNPJ: 21.763.445/0001-01, R\$ 5.176,90 (NF 873); Cassiano Ricardo dos Santos - EIRELI, CNPJ: 21.763.445/0001-01, R\$ 4.490,00 (NF 1131); Cedivet Diagnosticos Clínicos EIRELI, CNPJ: 10.959.270/0001-88, R\$ 18.003,00 (NF 10697); Mafra Ambiental Coleta de Resíduos LTDA, CNPJ: 18.990.318/0001-22, R\$ 67.341,66 (NF 6851); Abondanza & Garcia LTDA, CNPJ: 02.986.683/0001-23, R\$ 91.820,81 (NF 1038); Abondanza & Garcia LTDA, CNPJ: 02.986.683/0001-23, R\$ 63.437,94 (NF 1037 Pte Final); Abondanza & Garcia LTDA, CNPJ: 02.986.683/0001-23, R\$ 60.723,75 (NF 1047 Pte); P. S. Serviços e Alimentação LTDA, CNPJ: 11.886.898/0001-63, R\$ 4.648,80 (NF 11905); J.S.L. Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 54.631.328/0001-35, R\$ 1.506.030,00 (NF 132); J.S.L. Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 54.631.328/0001-35, R\$ 305.239,96 (NF 131); J.S.L. Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 54.631.328/0001-35, R\$ 510.000,00 (NF 130); J.S.L. Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 54.631.328/0001-35, R\$ 254.200,70 (NF 133 PTE); Auto Posto Cobrão Eireli, CNPJ: 07.454.172/0001-84, R\$ 102.575,95 (NF 1045); Auto Posto Cobrão Eireli, CNPJ: 07.454.172/0001-84, R\$ 98.006,43 (NF 1091 PTE); Tecno Wave do Brasil LTDA, CNPJ: 24.600.193/0001-80, R\$ 125.976,08 (NF 18); Mapdata - Tecnologia, Informática e Comerc. LTDA, CNPJ: 66.582.784/0001-11, R\$ 50.493,00 (NF 56252); Rekint Construções e reforma LTDA, CNPJ: 17.611.581/0001-09, R\$ 16.698,00 (NF 501); Gdai Industria e Com. Eletrônicos Eireli, CNPJ:



32.084.616/0001-84, R\$ 4.730,00 (NF 6315); Gdai Industria e Com. Eletrônicos Eireli, CNPJ: 32.084.616/0001-84, R\$ 4.730,00 (NF 6395); Gdai Industria e Com. Eletrônicos Eireli, CNPJ: 32.084.616/0001-84, R\$ 4.730,00 (NF 6396); Gdai Industria e Com. Eletrônicos Eireli, CNPJ: 32.084.616/0001-84, R\$ 4.730,00 (NF 6397); Gdai Industria e Com. Eletrônicos Eireli, CNPJ: 32.084.616/0001-84, R\$ 4.730,00 (NF 6398); Orquestra Sinfônica de Rio Claro, CNPJ: 52.151.438/0001-74, R\$ 25.323,05 (Parc. 07); Sociedade Musical União dos Artistas Ferroviários, CNPJ: 56.400.070/0001-91, R\$ 15.000,00 (Parc. 07); Gdai Industria e Com. Eletrônicos Eireli, CNPJ: 32.084.616/0001-84, R\$ 2.365,00 (NF 6310); Gdai Industria e Com. Eletrônicos Eireli, CNPJ: 32.084.616/0001-84, R\$ 2.365,00 (NF 6407); Gdai Industria e Com. Eletrônicos Eireli, CNPJ: 32.084.616/0001-84, R\$ 2.365,00 (NF 6408); Gdai Industria e Com. Eletrônicos Eireli, CNPJ: 32.084.616/0001-84, R\$ 2.365,00 (NF 6409); Gdai Industria e Com. Eletrônicos Eireli, CNPJ: 32.084.616/0001-84, R\$ 2.365,00 (NF 6410); Gdai Industria e Com. Eletrônicos Eireli, CNPJ: 32.084.616/0001-84, R\$ 1.075,00 (NF 6308); Gdai Industria e Com. Eletrônicos Eireli, CNPJ: 32.084.616/0001-84, R\$ 1.075,00 (NF 6415); Gdai Industria e Com. Eletrônicos Eireli, CNPJ: 32.084.616/0001-84, R\$ 1.075,00 (NF 6416); Gdai Industria e Com. Eletrônicos Eireli, CNPJ: 32.084.616/0001-84, R\$ 1.075,00 (NF 6417); Gdai Industria e Com. Eletrônicos Eireli, CNPJ: 32.084.616/0001-84, R\$ 1.075,00 (NF 6418); Smarapd Informática LTDA, CNPJ: 50.735.505/0001-72, R\$ 2.442,88 (NF 24866); Smarapd Informática LTDA, CNPJ: 50.735.505/0001-72, R\$ 15.695,62 (NF 24852); Verocheque Refeições LTDA, CNPJ: 06.344.497/0001-41, R\$ 130.000,00 (NF 7913076); Verocheque Refeições LTDA, CNPJ: 06.344.497/0001-41, R\$ 31.590,00 (NF 7916644); Conectagov Tecnologia e Soluções Inova Simples, CNPJ: 52.536.534/0001-30, R\$ 1.445,00 (NF 208).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME nº 429

De 05 de Outubro de 2026.

(Dispõe sobre o restabelecimento do vínculo funcional da servidora Sandra Maria Bretas em cumprimento de decisão judicial.)

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025; e,

CONSIDERANDO a sentença proferida no Processo Judicial nº **1011020-56.2024.8.26.0510**, que declarou a nulidade do ato administrativo que determinou a aposentadoria voluntária de **SANDRA MARIA BRETAS**, e o contido no Processo SEI nº 3543907.407.00021740/2026-83;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica restabelecido o vínculo funcional da servidora **SANDRA MARIA BRETAS** com o Município de Rio Claro, no cargo de **Professora de Educação Física - PEB II**, sob regime estatutário, com a mesma jornada de trabalho, remuneração e demais condições funcionais existentes imediatamente antes da aposentadoria declarada nula judicialmente.

Art. 2º Fica a servidora convocada a comparecer, **com a máxima brevidade**, à Divisão de Apoio aos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação para adoção das providências necessárias ao retorno ao exercício, devendo o retorno à condição de ativa ocorrer até o dia **05 de outubro de 2026**, correspondente ao prazo judicial de 30 (trinta) dias para cumprimento.

Art. 3º A Divisão de Apoio aos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação deverá comunicar ao Instituto de Previdência do Município de Rio Claro - IPRC a data do efetivo retorno da servidora à condição de ativa, para adoção das providências necessárias à cessação do benefício de aposentadoria, devendo, em qualquer hipótese, **cessar o pagamento dos respectivos proventos até o dia 05 de outubro de 2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE.**

Rio Claro, 05 de Setembro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 430

De 05 de Outubro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **EMELIN CRISTINI LOPES AFONSO**, Professora de Educação Básica I - PEB I - Q2 - estável, **MATRÍCULA 704.869** com sede de controle de frequência na **“SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de Outubro de 2026.

RIO CLARO, 05 de Outubro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA SME/GS Nº 023
de 05 de outubro de 2026

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO todo o contido no Processo nº 3543907.407.00023159/2026-04, de 05 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis irregularidades, em tese, ocorridas na E.M. Lygia do Carmo Polastri Vendramel;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão de Sindicância em razão da necessidade de apuração de irregularidades de servidores municipais, ocorrida nas dependências da E.M. Lygia do Carmo Polastri Vendramel.

Artigo 2º - A Comissão de Sindicância será composta dos seguintes servidores:

Presidente: PAULA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES
Membro: ELIZABETH REGINA MAURI COGO
Membro: KARINA POLEZEL DE SALES

Parágrafo Único – A Presidência poderá designar servidor público para secretariar os trabalhos da Comissão.

Artigo 3º - A Comissão de Sindicância ora instituída se instalará para o início de seus trabalhos, cujo relatório e conclusão final



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

deverão estar concluídos no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da instalação dos trabalhos, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, a pedido do Presidente, devidamente justificado.

Artigo 4º - No desempenho de suas atividades, a Comissão de Sindicância poderá solicitar dados técnicos, consultas, pareceres ou outros elementos e colaboradores de quaisquer outros órgãos ou repartições públicas municipais, estaduais e federais, ficando ainda investida do poder de polícia administrativa, inerente ao cumprimento de seu trabalho e de suas deliberações.

Artigo 5º - Os trabalhos dos membros da Comissão não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 05 de outubro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal de Educação

**DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 060 / 2026 - ORDEM DE COMPRA Nº 2026 / 000314 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2026 / 001289**

OBJETO: **aquisição de chave de partida soft starter**. Total de Itens: 03. Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14133, de 1º de abril de 2021. Justificativa: material necessário para substituição de material queimado em painel de bomba da captação do rio Corumbataí. Ratificação em 24/09/2026 por Leandro Tresoldi – Superintendente. Valor empenhado: **R\$ 17.838,00**. CNPJ contratado: **29.719.702/0002-92 - ELETRICA FUSÃO LTDA**.

Rio Claro, 05 de outubro de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA FMSRC 8631/2026**

5 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146/2020, e nº 159/2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 094/2014, e nº 159/2021;

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2023 realizado pela FMSRC para preenchimento de cargos e o 49º edital de convocação publicado em 02/09/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR** para exercer o cargo efetivo estatutário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, constante da Lei Complementar nº 094/2014, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público – Edital 02/2023, o abaixo relacionado:

NOME:	CPF:	PASEP:	CLASSIFICAÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:	
KATIA ELENA FERREIRA	175.543.208-90	1.245.077.684-4	25º - AMPLA CONCORRÊNCIA	05/10/2026	

Art. 2º - As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas, conforme demanda, em quaisquer dependências ou unidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, visando atender ao estrito interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 5 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8632/2026

5 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas



atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 05/10/2026 até 03/11/2026 para o(a) Sr(a).

CLAUDIO XAVIER DE AMORIM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula 11388, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 5 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8633/2026

5 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 05/10/2026 até 03/11/2026 para o(a) Sr(a).

LUISA DE OLIVEIRA TUFI LIMA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 10997, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 5 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 39/2026 - Processo Administrativo - 3543907.407.00018420/2026-46 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026 - EDITAL Nº 052/2026 - EDITAL Nº 58/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM CANETA E CAPA PROTETORA.

Contratante: FMSRC - Vigência: 12 meses - Assinatura: 01/10/2026.

Contratada: TECNO WAVE DO BRASIL LTDA - Valor total estimado: R\$ 89.955,00

Rio Claro, 01 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Penalidades

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO CONTRATADO

Pregão Eletrônico nº 014/2026 - Edital nº 014/2026

Objeto: Eventual aquisição de equipamentos, materiais e insumos de enfermagem

Conforme a Portaria nº 8.107, de 12 de setembro de 2025, o Diretor de Gestão Administrativa da Fundação Municipal da Saúde de Rio Claro, aplica a penalidade de MULTA no valor de R\$ 239,76 (duzentos e trinta e nove reais



e setenta e seis centavos) à empresa Doc Med Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 66.877.184/0001-80, em decorrência do descumprimento de obrigação contratual que ficou devidamente comprovado.

Rio Claro, 05 de outubro de 2026.

PETERSON SANTILLI - Diretor de Gestão Administrativa

Comissão de Apuração de Penalidades aos Licitantes e Contratados

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços, sendo fornecimento de vale alimentação para servidores públicos da Fundação Municipal de Saúde, não podendo haver interrupção por se tratar de direito adquirido através de acordo coletivo.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
33834	LE CARD ADM. DE CARTÕES LTDA CNPJ 19.207.352/0001-40	FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO	788,44

Rio Claro, 05 de outubro de 2026

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Dispensas - Aviso de Abertura**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2026 -

ORGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

OBJETO: HOSPEDAGEM EM BRASÍLIA. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.bnc.org.br no dia 13/10/2026 a partir das 09:25hs.

Rio Claro, 05 de setembro de 2026-JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS-Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro.